



# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

*Ok SISTEMA*

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.**

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Santana do Itararé**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcio Gomes portador da cédula de identidade RG n.º 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o n.º. 675.917.799-15 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.448.411/0001/06 representada pelo Sr. Regis Aparecido Quani, portador da cédula de identidade RG n.º 5.735.959-5 e inscrito no CPF sob o n.º. 004.688.799-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços n.º. 004/2017, oriundo do processo administrativo n.º. 004/2017 e edital PP n.º 002/2017, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei. 8.666/93:

### - Acresça-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1.2. Fornecimento do Sistema E-Social Web, com integração e modernização aos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, acompanhamento, análise e adequação da base cadastral com o envio das informações para o E-Social do Governo.**

1.1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

**6. Serviços de instalação, suporte e manutenção, atualização das versões, alterações legais federais e/ou estaduais do sistema, auxílio no cadastramento, correção dos layouts e relatórios completos de inconsistências.**

### - Acresça-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**3.2. O item 1.1.2. (Sistema E-Social Web) possui o valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais), acrescido aos demais itens do contrato totalizando o valor mensal de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), mensais.**

### - As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

*[Handwritten signatures and initials]*




# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr


Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

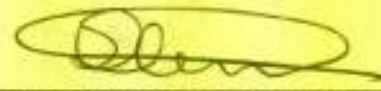
Santana do Itararé – PR, 01 de outubro de 2018.

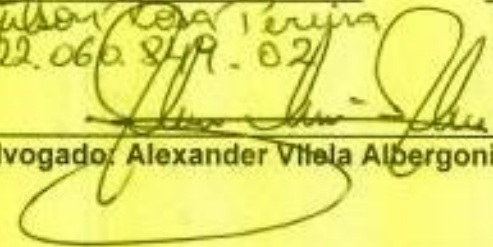
  
Câmara Municipal de Santana do Itararé  
**MARCIO GOMES**  
CONTRATANTE

  
VISTA - Sistemas e Serviços Contábeis - Ltda.  
REGIS APAREGIDO QUANI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Wilson Rosa Pereira  
CPF n.º 022.060.849.02

  
Nome: VALDEMAR SALVI SR OLIVEIRA  
CPF n.º 00046228707

  
Visto do Advogado: Alexander Vitela Albergoni – OAB / PR 37.643



# Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302  
Santana do Itararé – Paraná

## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração contratual por ato unilateral da administração ante superveniência de motivo desencadeador do acréscimo ao objeto da licitação, consistente na instalação do sistema E-Social Web, adequando tecnicamente os objetivos do contrato, nos termos do inc. I, letra "a", do art. 65 da lei 8.666/93.

Cumpre-nos esclarecer que o E-Social é um novo sistema de prestação de informações ao Governo Federal, obrigatório para o envio das informações a partir de janeiro de 2018, mediante a unificação de todos os sistemas/serviços de GFIP, CAGED, RAIS, LRE, CAT, CD, CTPS, PPP, DIRF, DCTF, QHT, MANAD, GRF, GPS.

O novo sistema é obrigatório para todas instituições públicas e particulares, e a ausência ou atraso de envio das informações podem acarretar pesadas multas.

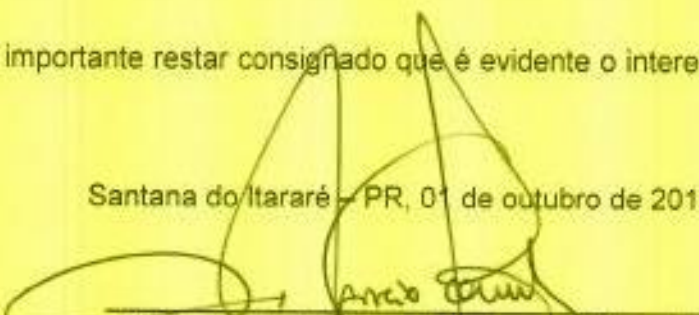
Assim considerando, a ferramenta tecnológica disponibilizada pela contratada, mediante da cotação comercial, possibilita otimizar custos e maximizar os benefícios a este ente público, integrando a gestão dos recursos humanos, fazendo a análise e adequação da base cadastral para o envio das informações ao Governo, modernizando o processo e apontando previamente os campos a serem corrigidos mediante relatório de inconsistências.

Ressalte-se que várias cotações foram realizadas e analisadas pela CONTRATANTE, porém a ora CONTRATADA é a que mais se adéqua às suas necessidades, e possuiu um valor condizente ao de mercado. Acresça-se a isso, o fato da contratada apresentar capacidade operacional e um acompanhamento satisfatório aos demais sistemas utilizados pela administração geral da Câmara Municipal:

Importante consignar a inviabilidade de realização de novo certame, seja pelos fatos acima expostos, seja para assegurar o princípio da economicidade, e mais, resta evidenciado a superveniência do motivo de aditivo contratual, visto que à época da licitação, ou seja, Janeiro de 2017, ainda não se cogitava a obrigatoriedade do E-Social, portanto, o fato alterou a situação de direito quando do edital licitatório.

Ao final importante restar consignado que é evidente o interesse público do presente termo aditivo.

Santana do Itararé – PR, 01 de outubro de 2018.

  
Câmara Municipal de Santana do Itararé

MARCIO GOMES  
CONTRATANTE

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1349 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de outubro de 2018 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 326/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Venusa do Jesus Cirino Franco, Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 4381, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de folga (01/10/2018 a 07/10/2018), em razão do falecimento de seu pai Benedito Franco, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de outubro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Licitações

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS/ FUNDO A FUNDO. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 18/10/2018, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 18/10/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 164, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (41) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 22/10/2018, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 22/10/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.820.829/0001-30  
Praça Frei Mathias de Gênova nº 164 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/fax: (41) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@prefeitura.itarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
de paratela de autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 164, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (41) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.

Pelo presente termo, de um lado como CONTRATANTE a Câmara Municipal de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.211.0001-19, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcio Gomes portador da cédula de identidade RG nº 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº, 675.917.799-15 e de outro lado como CONTRATADA a empresa VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº, 10.448.411/0001/05 representada pelo Sr. Regis Aparecido Quari, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.959-5 e inscrito no CPF sob o nº, 004.688.799-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº. 004/2017, oriundo do processo administrativo nº. 004/2017 e edital PP nº 002/2017, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

- Acresce-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.2. Fornecimento do Sistema E-Social Web, com integração e modernização aos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, acompanhamento, análise e adequação da base cadastral com o envio das informações para o E-Social do Governo.

1.1.1.1. Prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

§. Serviços de instalação, suporte e manutenção, atualização das versões, alterações legais federais e/ou estaduais do sistema, auxílio no cadastramento, correção dos layouts e relatórios completos de inconsistências.

- Acresce-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.2. O item 1.1.2. (Sistema E-Social Web) possui o valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais), acrescido aos demais itens do contrato totalizando o valor mensal de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), mensais.

- As demais cláusulas e condições do contrato ora editado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Santana do Itararé – PR, 01 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santana do Itararé  
MARCIO GOMES  
CONTRATANTE

VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.  
REGIS APARECIDO QUARI  
CONTRATADA